

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2015, resolvo: 1- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 20/2015 para a empresa: Grupo 1: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 10.468.162/0001-02. Belém - PA, 30 de Novembro de 2015. *NAHUM FERNANDES DA SILVA - Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.*

**Protocolo 905192**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 00777/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2015**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0021/14-GAB/CGPC de 05/02/14, com o escopo de apurar a conduta do servidor R.J.L.M., mat. nº 8400789, face o TD de Lorena Cardoso Dantas de Sousa, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: os termos do despacho da Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, de 05/10/15, por meio do qual entende da necessidade de aguardar decisão judicial transitada em julgado do Proc. nº 0003936-42.2014.8.14.0401. RESOLVE: Declarar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 0021/14-GAB/CGPC de 05/02/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações e determinar o retorno dos autos para a autoridade presidente do feito.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00778/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0338/15-GAB/CORREGEPOL de 19/08/15, que apurou a conduta do servidor R.A.S.N., mat. nº 54191333, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 19/02/15, no qual consta que o policial teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Neilson dos Santos Moreira, fato ocorrido em 07/02/15, nesta capital e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, ao servidor R.A.S.N., mat. nº 54191333, por infringência ao disposto no Artigo 74, Inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00779/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0281/14-GAB/CORREGEPOL de 21/07/14, que apurou a conduta do servidor J.C.G., mat. nº 5232546, o qual teria ausentado-se do plantão sem justificativa, em tese, fato ocorrido em 19/05/14, conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 16/06/14 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.C.G., mat. nº 5232546, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VI da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00780/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0159/15-GAB/CORREGEPOL de 27/03/15, que apurou a conduta do servidor P.N.S.B., mat. nº 5608040, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 23/02/15, ref. ao Of. nº 34/15-SRMO, no qual consta

comunicação de abandono de plantão, em tese, sem justificativa e autorização superior, fato ocorrido em 17/01/15, na DP de Santa Cruz do Arari e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor P.N.S.B., mat. nº 5608040, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VI e VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00781/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0035/15-GAB/CORREGEPOL de 26/01/15, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 54188920, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 09/01/15, referente ao Of. nº 2607/14-3ª.RISP, no qual consta que o policial, teria, em tese, realizado diligência policial sem autorização superior, fato ocorrido em 10/06/14, no município de Marapanim, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor R.F.M., mat. nº 54188920, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00782/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0015/15-GAB/CORREGEPOL de 12/01/15, que apurou a conduta do servidor T.O.S., mat. nº 57233570, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 06/11/14, referente ao Memº nº 569/14-CRSP de 28/10/14 e documentos acostados, o qual teria, em tese, deixado de concluir e remeter à justiça no prazo legal diversos procedimentos policiais instaurados na SU Marabá, dos anos de 2010 à 2013, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor T.O.S., mat. nº 57233570, por inobservância do dever funcional prevista no artigo 71 incisos III, e haver cometido a transgressão disciplinar prevista no art. 74 inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00785/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 756/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, que sobrestou a AAI nº 0294/13-GAB/CGPC de 14/05/13, como providência acatelaatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 756/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00786/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 753/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, que sobrestou a AAI nº 0479/13-GAB/CGPC de 17/09/13, como providência acatelaatória por

parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 753/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00787/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 754/15-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, que sobrestou a AAI nº 0480/13-GAB/CGPC de 17/09/13, como providência acatelaatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 754/15-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00788/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 755/15-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, que sobrestou a AAI nº 0034/13-GAB/CGPC de 08/01/13, como providência acatelaatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 755/15-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00789/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 757/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, que sobrestou a AAI nº 0384/13-GAB/CGPC de 16/07/13, como providência acatelaatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 757/14-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/14, para dar prosseguimento no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00791/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0591/13-GAB/CORREGEPOL de 18/11/13, que apurou as circunstâncias da fuga de adolescente infrator, por ocasião de sua transferência para especializada, fato ocorrido em 12/04/13, na SU de Marituba e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05/08/13 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.A.M.L., mat. nº 5204950, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00792/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/11/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0227/14-GAB/CORREGEPOL de 30/06/14, que apurou a conduta do servidor